

**BRAZILIAN TIMES**  
 THE BEST JOURNAL FOR YOU  
 Founded in August / 1988  
 The most circulated Brazilian Newspaper in the USA  
 Fone: (617) 625-5559  
 www.braziliantimes.com  
 E-mail: (Informação/Information) btimes@braziliantimes.com (redação/newsroom) news@braziliantimes.com (anúncio/marketing) ad@braziliantimes.com

**EDIRSON PAIVA**  
 Publisher

**STAFF NEWS**

**EDIRSON PAIVA JR.**  
 Editor

**LUCIANO SODRÉ**  
 Assistant Editor

**WOLFGANG TOMICH**  
 Feature Editor

**REPORTER**

Marcelo Zicker - General News  
 Cláudia Carmo - General News  
 Gilvan Sergipe - General News

**REGIONAL OFFICES**

**Somerville/MA**  
 Cristina Paiva  
 Regional Managing Editor  
 Phone: (617) 666-0864

**Bridgeport/CT**

Mara Palmieri  
 Regional Managing Editor  
 Phone: (203) 650-2160

**New York/NY**

Maristela Monticelli (917) 572-6610  
 Regional Managing Editor  
 maristela@braziliantimes.com

Maria Casotti - jornalista  
 Editora de fotografia  
 email: mcasotti@braziliantimes.com

**Newark/NJ**

Cláudia Cascardo - (973) 755-2432  
 email: cascardo2007@hotmail.com  
 Regional Managing Editor

**Miami/FL**

Phydias Barbosa  
 Regional Managing Editor  
 Phone: (954) 531-7541

**Contributing Writers**

Dr. Joel Stewart (Florida)  
 Dr. Lair Ribeiro (Brazil)  
 Drª Regina Costa (Brazil)  
 Maurício Mendes (Massachusetts)  
 Terezinha Tarcitando (Brazil)  
 Gerlane L. F. Cardoso (BUA)

**Marketing Department**

Liliane Paiva - Director  
 Phone: (617) 666-0864  
 Adairton Teixeira  
 Phone: (781) 552-1990  
 Maria Betania Costa  
 Phone: (617) 767-6768  
 Marisa Medici  
 Phone (781) 771-1729

**Graphic Designers**

Marcelo Teles e Vanessa Rodrigues

**Circulation Director -**

Cristiane Paiva

**MAILING ADDRESS**

P.O.Box 447- Somerville (MA) 02143  
**MAIN OFFICE** 311 Broadway, 2ª Fl.  
 Somerville, MA- 02145  
 Fax: (617) 625-9950

Os artigos assinados e/ou colunas e cartas, são de responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, a opinião deste jornal. O Brazilian Times não é responsável pelo conteúdo dos mesmos.

Signed articles, columns and letters do not necessarily reflect the views of the newspaper or its publishers. The Brazilian Times accepts no responsibility for their content.

# Mais uma jogada no calote dos precatórios

Não bastasse os Governos Estaduais não pagarem suas dívidas parceladas em precatórios judiciais, às Procuradorias e às Secretarias da Fazenda, utilizando-se de argumentos ilegais, criaram mais uma nova jogada para não pagarem precatórios vencidos. Agora, além da ilegal ameaça de reter IRF nos pagamentos de verbas indenizatórias, as "autoridades" públicas estão exigindo homologação judicial para validar Cessão (venda) dos precatórios às empresas que os compram para pagar impostos e outras obrigações. O pior é que esta conduta inconstitucional tem sido objeto, inclusive, de decisões do Poder Judiciário dos Estados de SP, RS e RJ.

O estratagema é ilegal porque, segundo nossa Constituição, ninguém é obrigado a cumprir exigência não prevista em lei (inciso II do art. 5. da CF). A recente emenda constitucional n.62, neste contexto, alterou o art. 100 da Carta Magna, para tornar a cessão de precatórios assunto incontrovertido. A alteração da Constituição foi necessária para que a ética

sobrepujasse o lamaçal de imoralidade que contamina o seio de nossos governos. Os atuais gestores públicos tripudiam em cima dos direitos civis, impondo todo o tipo de restrição ilegal para impedir que os credores dos Estados possam vender seus créditos (precatórios) a terceiros. Isto acontece porque os precatórios podem, por meio da compensação, ser finalmente cobrados, tornando eficazes sentenças que, embora transitadas em julgado, não são cumpridas pelos governantes, circunstância que desmoraliza o Poder Judiciário, já que comprova que este não consegue zelar pela aplicação da lei.

Por essa razão, os Estados tentam desqualificar as cessões, só considerando válidas aquelas que apresentam homologação judicial, exigindo, pois, condição não prevista em lei, fato que torna inconstitucional o ato administrativo ou a decisão judicial que considerar válida a restrição quanto a validade da transferência/venda dos precatórios.

Todos sabem que, na hipótese da cessão de créditos ser considerada fraudulenta, o credor lesado pode, a qualquer tempo, arguir fraude contra credores e/ou

Participe desta seção: envie suas sugestões, críticas, opiniões e comentários para [op@braziliantimes.com](mailto:op@braziliantimes.com)

autoridade de crime de estelionato e até requerer a declaração de fraude à execução. Nestes casos há, inclusive, previsão de decretação de prisão civil contra o fraudador. Portanto, restringir o direito do credor vender seus créditos por meio de cessão, sob o pliffo argumento de que pode haver fraude, é conversa de caloteiro!

Agir de forma diferente, fora do previsto nos parágrafos 9 e 14 do art. 100 da CF, é alegar que todos os credores do Estado são criminosos e que lhes cabe provar o contrário. É como exigir a prova de que um cheque vai compensar antes mesmo de se recebê-lo. A lógica deste argumento é contrária, inclusive, ao disposto do art. 5 da CF, que diz que todos são inocentes até que se prove o contrário.

O art. 100 da CF, para declarar válida uma Cessão de Créditos de Precatório, só impõe que "o adquirente protocole uma petição judicial comunicando a realização da cessão junto aos autos do processo em que a União, Estados e Municípios não tenham pago suas dívidas". A Emenda Constitucional nº 62/2009, por sua vez, alterou o art. 100 da CF, para definir e deixar claro que "O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros,

independentemente da concordância do devedor". Contudo, demonstrando não respeitarem a nossa Lei Maior, as autoridades públicas continuam a pisar em cima dos direitos dos aposentados e dos credores do Estado, tudo fazendo para justificar e perpetuar o "vergonhoso calote dos precatórios".

Nossa República, neste aspecto, está tornando-se muito semelhante à Venezuela, à Bolívia e à Colômbia, onde são fechados jornais, canais de televisão e presos os jornalistas e políticos contrários ao Poder Executivo de "plântão", maculando todo o esforço histórico das nações sul-americanas que perderam mães, filhos e importantes líderes para deberrar as Ditaduras Militares. Ao contrário disto, o que temos visto são pseudo democracias governadas por imperadores civis, fato contrário a desejada democracia regulada por meio de lei.

Penso que este é mais um assunto para as urnas ou para quando desaparecer a atual geração de políticos!

*Edison Freitas de Siqueira*  
 Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes  
[www.edisonfiqueira.com.br](http://www.edisonfiqueira.com.br)

# Bordéis precisam ter um médico de plantão?

Não posso dar a referencia bibliografica, mas como o autor poderia receber um premio Nobel em medicina social, compartilho com todos: Com a recomendação do ministro da saúde, que está indicando fazer sexo 5 vezes por semana para se manter saudável, surgiram algumas dúvidas...  
 - Os Planos de Saúde irão cobrir esse tipo de tratamento?  
 - Posso abater gastos com motel, bordel e sex shop do meu imposto de renda?  
 - Posso justificar faltas no trabalho com recibo de motel alegando que estava me tratando?  
 - Será preciso receita médica para comprar filme pornô?  
 - Monogamia não coloca a saúde em risco?  
 - Masturbação é automedicação?  
 - Suruba é saúde coletiva?  
 - Swing não é mudança de tratamento?  
 - Voyeurismo não é tratamento assistido?  
 - Travesti é medicamento genérico?  
 - Obsessão sexual não é hipocondria?

- Posso considerar poligamia como um tipo de tratamento médico?
- Doença venérea é um tipo de efeito colateral?
- Fazer uma "DP" ou "ménage à trois" significa superdosagem?
- Boneca inflável é placebo?
- Vibrador elétrico é um equipamento usado para tratamento de choque?
- Posso ser processado por prática ilegal da medicina se eu convidar uma mulher para um "programinha"?
- Stripers podem ser consideradas profissionais da saúde?
- SUS significa Saúde Urge Sexo?
- A expressão "Gozar de boa saúde" significa isso que estou pensando?
- Bordéis precisam ter um médico de plantão?
- O que meu dentista quis dizer quando recomendou manter em dia minha saúde oral?
- Políticos não deveriam ter saúde de ferro por viverem fu... o povo?

*Dr. Eliezer Berenstein*  
 Médico especialista em ginecologia, obstetricia, homeopatia e ginecologia

**0 repórter é você!!**

Participe do Brazilian Times!!!  
 Envie sugestões de pautas e dicas do que você gostaria de ver nas páginas do jornal brasileiro mais lido da Nova Inglaterra. A redação deste jornal está esperando sua participação.

[op@braziliantimes.com](mailto:op@braziliantimes.com)

Contribua e ajude o Brazilian Times a ficar mais perto de você. O que está esperando? se torne um parceiro da nossa



**ANIVERSARIO DO COWBOY DE RONDONIA**

**28 DE MAIO**

COM MUITAS ATRAÇÕES, MUITO FORRÓ & MUITO SERTANEJO

**S.O. EXPRESS**  
 The World of Sertanejo  
 1-888-381-8766  
[www.sosexpress.com](http://www.sosexpress.com)



Artists mentioned: LUIZ HENRIQUE, CLAYTON WELLINGTON, EDUARDOAL, AILTON SWING DO FORRO, SILVER FOX